



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 024 de 18/09/2025, do Executivo Municipal, que **“ALTERA O ARTIGO 01º, DA LEI Nº. 2.888, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 23 de Setembro de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

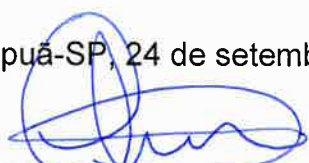
Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.888, de 30 de Agosto de 2022, conforme segue:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos do Município a Semana do Evangélico, a ser comemorada, anualmente, na penúltima semana do mês de Setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 24 de setembro de 2025.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria